



|   |  |   |
|---|--|---|
|  | <p><b>Estado de Mato Grosso</b><br/>Assembleia Legislativa</p> |  |
| <p><b>Despacho</b></p>  |  |   |
| <p><b>Autor:</b> Dep. Lúdio Cabral</p>  |  |   |

Adita-se ao Projeto de Lei nº 1104/2019, Mensagem nº 144/2019, da Lei Orçamentária Anual - LOA 2020, no Órgão:12101/2019, - Secretaria de Estado de Agricultura Familiar, a seguinte proposta:

Art 1º Fica aditado ao Projeto de Lei 1104/2019, Lei Orçamentária Anual 2020, ao Órgão 12101 - Secretaria de Estado de Agricultura Familiar o valor de R\$ 200.806,67 (duzentos mil, oitocentos e seis reais e sessenta e sete centavos, na ação 2158 - Incentivo a agroindustrialização familiar e comunitária, no programa 382, na Fonte 100, na Região 9900, conforme anexo I.

Art 2º Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos do Órgão: 16101- Secretaria de Estado da Fazenda da AÇÃO 8048 - Provisão para Emendas Parlamentares o valor de R\$ 200.806,67, conforme anexo II.

## JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Aditiva tem como objeto fortalecimento da agroindustrialização familiar e comunitária . Pretende melhorar a participação dos agricultores familiares a desenvolverem o processo de agregação de valor e incremento a renda.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 29 de Novembro de 2019

**Lúdio Cabral**  
Deputado Estadual